

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Recife, 26 de janeiro de 2026.

Des. Ricardo Paes Barreto
Presidente do Tribunal de Justiça de Pernambuco

CONCURSO PÚBLICO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA

EDITAL Nº 01/2026

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e considerando o Concurso Público para preenchimento de cargos de provimento efetivo do quadro do Tribunal de Justiça de Pernambuco, regulado pelo Edital nº 01/2025, de 07 de julho de 2025, resolve:

1. Determinar a divulgação dos resultados **definitivo da prova objetiva** e **preliminar da prova discursiva** dos cargos de **Analista Judiciário – APJ e Oficial de Justiça - OPJ**, nos termos a seguir:

1.1. O resultado da análise dos recursos contra o resultado preliminar da prova objetiva será divulgado no endereço eletrônico do IBFC – www.ibfc.org.br, **na data de 27/01/2026**.

1.2. O resultado definitivo da prova objetiva será divulgado no endereço eletrônico do IBFC – www.ibfc.org.br, **na data de 27/01/2026**.

1.3. O resultado preliminar da prova discursiva e a folha de respostas do candidato será divulgado no endereço eletrônico do IBFC – www.ibfc.org.br, **na data de 27/01/2026**. A Folha de Respostas do candidato ficará disponível somente até o término do prazo recursal especificado no item 1.4 deste Edital.

1.4. O prazo para interposição de recurso contra o resultado preliminar da prova discursiva será de 2 (dois) dias úteis, contados do primeiro dia subsequente do resultado preliminar do presente Edital, no horário das 10h do primeiro dia às 17h do último dia.

2. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Recife, 26 de janeiro de 2026.

Des. Ricardo Paes Barreto
Presidente do Tribunal de Justiça de Pernambuco

Juiz Gleydson Gleber Bento A de Lima Pinheiro
Presidente da Comissão Especial de Acompanhamento do Concurso Público para preenchimento de cargos para provimento efetivo do quadro do Tribunal de Justiça de Pernambuco

RESOLUÇÃO Nº 590, DE 26 DE JANEIRO DE 2026.

EMENTA: Altera a Resolução nº 566, de 16 de junho de 2025, para atualizar disposições sobre a permuta de magistrados(as) de primeiro e segundo grau entre Tribunais de Justiça estaduais, no âmbito do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco.

O PLENO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a necessidade de aprimorar os critérios e procedimentos para a permuta de magistrados e magistradas entre Tribunais de Justiça estaduais, a fim de garantir maior segurança jurídica, eficiência administrativa e respeito às peculiaridades dos regimes previdenciários envolvidos;

CONSIDERANDO a importância de assegurar a compatibilidade entre as situações funcionais dos magistrados(as) permutantes, especialmente quanto ao tempo de contribuição, entrância e regularidade no exercício da jurisdição;